

Defensoria Pública do Estado**PORTARIA Nº 006/2019****CONCESSÃO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infratado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
HÉLIO JOSÉ PEDRO MICULIS	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	27/06/2019	26/07/2019

Curitiba, 30 de maio de 2019.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPIONCOORDENADOR(A)
CORREGEDORIA-GERAL DPPR

50354/2019

PORTARIA Nº 007/2019**SUSPENSÃO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

a Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **09/07/2019**, marcadas para o período de 27/06/2019 a 26/07/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
HÉLIO JOSÉ PEDRO MICULIS	AGENTE PROFISSIONAL	09/07/2019

Curitiba, 30 de maio de 2019.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPIONCoordenadora
Corregedoria-Geral DPPR

50356/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 135, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera a Resolução DPG nº 130/2019 e designa membros para Comissão Especial de Procedimento Administrativo Específico

O PRIMEIRO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício dos poderes previstos no art. 30 da Resolução DPG nº 182/2018; CONSIDERANDO a decisão de instauração de procedimento administrativo específico para apuração do relatado no protocolo nº 15.702.928-2, que descreve os fatos indiciários e as normas pertinentes à infração e sanção; CONSIDERANDO que a servidora Silmara Maria dos Santos de Melo encontra-se em fruição de licença maternidade;

RESOLVE

Art. 1º. Altera a Resolução DPG nº 130, de 24 de maio de 2019 e designa Comissão Especial para apurar eventual infração contratual, indicando o Defensor Público Raphael Gianturco para a Presidência da Comissão, bem como os servidores Daniel de Brito Aragão e Tiago Hernandes Tonin como membros da Comissão, nos termos do artigo 5º da Deliberação CSDP n.º 11/2015.

Art. 2º. As diligências para esclarecimentos dos fatos devem ser concluídas em 90 (noventa) dias, salvo situação excepcional que autorize a prorrogação.

Parágrafo único. Caso a comissão entenda configurada a situação excepcional que justifique a prorrogação dos trabalhos, relatará a situação e encaminhará os autos ao Defensor Público-Geral, o qual, após apreciação, poderá determinar prorrogação do prazo previsto no caput desse artigo.

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

50667/2019

PORTARIA 109/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Saúde a Defensora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 005 de 19 de maio de 2019.

CONCEDE

Art. 1º. Licença Saúde para a Defensora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Monia Regina Damião Serafim	Defensora Pública	139805542	15	19/05/2019	02/06/2019

Curitiba, 30 de maio de 2019.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

50721/2019